



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 32/2019* .

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.
ÁREA ACADÊMICA DE INFORMÁTICA.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40	Informática	Graduação em Informática, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou cursos da área de Informática.

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99

* Retificado em 01 de julho de 2019 – Retificação nº 01.

Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período: de 27/06/2019 a 10/07/2019.
- 4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 17h.
- 4.3 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br. As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital.
- 4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.
- 4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas do *campus* – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário de inscrição conforme itens 4.1 e 4.2.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.
- 4.6 Documentação necessária:
- 4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;
- 4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.
- 4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação. (Redação do subitem 4.6.5.1 dada pela Retificação nº 01, de 01/07/2019).
- 4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

- 4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.
- 4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.
- 4.6.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma do presente Edital.
- 4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 DA AVALIAÇÃO:

- 5.1 O Processo Seletivo contará de uma única etapa, subdividida em três fases: entrevista, análise do currículo (peso 4) e prova didática (peso 6). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{currículo} \times 4) + (\text{didática} \times 6) / 10$$

- 5.1.1 Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 06 (seis) primeiros colocados na prova de títulos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.
- 5.1.2 Da análise da prova de títulos:
- 5.1.2.1 Deverá ser entregue o currículo documentado
- 5.1.2.2 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do *campus*.
- 5.1.3 Do Desempenho Didático:
- 5.1.3.1 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.
- 5.1.3.2 O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e projetor. O IFRS – Campus Porto Alegre não se responsabiliza pela eventual falta de energia elétrica ou pane nos equipamentos disponibilizados, situações para as quais os candidatos devem estar preparados
- 5.1.3.3 O horário para realização da prova de desempenho didático e entrevista serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.
- 5.1.3.4 O tema da prova didática será informado no dia da entrevista, podendo ser:
- Lógica de programação
 - Estrutura de dados
 - Serviços de redes em Linux
 - Endereçamento IPv4 e IPv6
 - Meios físicos e protocolos utilizados em redes de dados

5.1.3.5 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do *campus*:

Data	Horário	Atividade
27/06/19 a 10/07/19	Das 9h às 17h	Inscrições e recebimento de documentação (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre).
11/07/19	Das 9h às 12h	Instalação da Banca e Análise de Currículos.
11/07/19	Das 14h às 17h	Homologação dos candidatos selecionados e divulgação do horário e local da entrevista e prova didática (site do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre).
12/07/19	Das 9h às 14h	Entrega das solicitações de recurso (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre).
12/07/19	A partir das 17h	Resultado das solicitações de recurso.
15/07/19	Das 9h às 17h	Entrevista dos candidatos e sorteio do tema para prova didática.
16/07/19	Das 9h às 17h	Prova didática.
17/07/19	A partir das 14h	Divulgação do resultado parcial (site do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre).
18/07/19	Das 8h às 12h	Entrega das solicitações de recurso (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre).
18/07/19	A partir das 14h	Resultado das solicitações de recurso e divulgação do resultado final (site do IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre).

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

b) Ao resultado preliminar, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao de publicação do respectivo resultado, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste edital, podendo ser entregues presencialmente ou enviados para o e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário estabelecido no item 6.1.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *campus*, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 O *campus* não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o *campus* não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *campi* do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro *campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro *campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.



MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 32/2019.

ÁREA / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		FONE RESIDENCIAL	
		FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____			
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital <i>Campus</i> Porto Alegre Nº 32/2019.			
Data: _____			

Assinatura do candidato			

ANEXO II
PROVA DE TÍTULOS
Ficha de Avaliação do Currículo
 EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 32/2019.

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

	Número de pontos
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	
1.1. Curso técnico profissional de nível médio na área	2 pontos
1.2. Formação pedagógica	2 pontos
1.3. Especialização	Até 4 pontos (2 pontos por curso de 360 h)
1.3.1. Especialização em áreas afins a área de conhecimento do concurso	Até 2 pontos (1 ponto por curso de 360 h)
1.4. Mestrado	5 pontos
1.4.1. Mestrado em áreas afins a área de conhecimento do concurso	2 pontos
1.5. Doutorado	6 pontos
1.5.1. Doutorado em áreas afins a área de conhecimento do concurso	2 pontos
Pontuação total (máximo 25 pontos)	
2. ATIVIDADES DOCENTES NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO	
2.1. Docência em ensino médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por bloco de 288 h)
2.2. Docência em ensino técnico em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por bloco de 288 h)
2.3. Docência em ensino superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por bloco de 288 h)
2.4. Orientação concluída: estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese	Até 5 pontos (2 pontos por orientação)
2.5. Experiência em atividade de ensino não regular (apresentações): cursos, palestras, seminários ou conferências	Até 5 pontos (1 ponto por evento)
Pontuação total (máximo 40 pontos)	

3. PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (nos anos de 2016, 2017, 2018 e ano corrente)	
3.1. Resumos na área publicados em anais ou congressos	Até 5 pontos (0,5 ponto por resumo)
3.2. Artigos de natureza técnica ou científica na área publicados em revistas indexadas	Até 6 pontos (2 ponto por trabalho)
3.3. Autoria de capítulo de livro ou livro publicado (na área)	Até 4 pontos (2 ponto por trabalho)
Pontuação total (máximo 15 pontos)	
4. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL	
4.1. Experiência profissional não docente na área de conhecimento do concurso	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias (Comprovado mediante Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço)
Pontuação total (máximo 20 pontos)	
Total	100

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO III
DESEMPENHO DIDÁTICO
Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 32/2019.

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	30	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
Bloco B – Apresentação didática	70	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	20	
3. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	15	
5. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço	15	
Total de pontos	100	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 32/2019.

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital *Campus* Porto Alegre Nº 32/2019, de 26 de junho de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de _____** (**homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final**), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital *Campus* Porto Alegre Nº 32/2019, de 26 de junho de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/___

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor